



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Revoga os incisos V e VI do artigo 2º do Decreto n.º 30, de 05 de março de 2021”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o agravamento da disseminação do coronavírus em toda a região da DRS-XIII, para a qual pertence o Município de Altinópolis, em que mais de 90% dos leitos de UTI Covid19 estão ocupados;

CONSIDERANDO a necessidade de endurecimento do isolamento social para evitar um colapso no sistema de saúde;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça já manifestou entendimento de que neste momento não há como considerar essenciais as academias, barbearias, salões de beleza e congêneres, pois o que se pretende evitar é a circulação de pessoas a fim de reduzir a transmissão do vírus e, por consequência, o avanço da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos V e VI do artigo 2º do Decreto n.º 30, de 05 de março de 2021, ficando proibido o funcionamento de academias, centros de ginásticas, salões de beleza, barbearias e afins.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de março de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município